Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 26, Santa Clara do Sul/RS, quinta-feira, dia 12 de outubro de 2017

Sumário

LICITAÇÃO	**Página 1**
EXTRATO DE CONTRATO	**Página 3**
LEIS	**Página 5**
PORTARIA	**Página 6**

Poder Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017.

O Município de Santa Clara do Sul, torna público, exclusivamente para os interessados qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, que no dia **07 de novembro de 2017, às 9:00 horas**, junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 11/201**7, que tem por objeto os serviços de assessoria e consultoria para elaboração de projeto técnico de propriedades rurais e urbanas para diagnóstico das áreas de preservação permanente do Arroio Saraquá**.** Informações junto à PM de Santa Clara do Sul, na Avenida Emancipação 615, fone 51 3782 2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santaclaradosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 13 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
PREFEITO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 10/2017.

O Município de Santa Clara do Sul, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 10/2017 – Aquisição de Mantimentos para as escolas de ensino fundamental, conforme Processo Administrativo 1492 e 1497/2017. Foram vencedoras as empresas: **KLIEMANN & DELAVALD LTDA-ME**, com o valor de R$ 14.732,86. A empresa **DS DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor total de R$ 5.510,67. A empresa **MARINEZ EVARISTO ULSENHEIMER MEI**, com o valor total de R$ 4098,00. A empresa **SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER-ME**, com o valor total de R$ 52.429,94. O valor total do Pregão Eletrônico 10/2017 é de R$ 76.771,47.

Santa Clara do Sul, 13 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 206-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 10/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais - Empresa DS DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ **5.510,67**.

Santa Clara do Sul, 05 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 207-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 10/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais - Empresa COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA - ME, com o valor de R$ **14.732,86**.

Santa Clara do Sul, 05 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 209-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 10/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar da Escolas Municipais - Empresa MARINEZ EVARISTO MEI, com o valor de R$ **4.098,00**.

Santa Clara do Sul, 05 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 208-01/2017*** – Pregão Eletrônico n.º 10/2017 – Aquisição de Mantimentos para a Merenda Escolar das Escolas Municipais - Empresa SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER, com o valor de R$ **52.429,94**.

Santa Clara do Sul, 05 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 205-01/2017*** – Pregão Presencial 20/2017 – Seguros para os Prédio Públicos – Empresa SOMPO SEGUROS S/A com o valor de R$ 3.762,10.

Santa Clara do Sul, 04 de outubro de 2017

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Ofícial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

PORTARIA

PORTARIA N° 4152, de 11 de outubro de 2017.

Nomeia os membros que menciona para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que deverá apurar as responsabilidades do servidor elencadas no Processo nº 1487/2017, nos termos do título VI, capítulo VI, seção VI, do RJU, Lei Municipal nº 1662/2011 e revoga a Portaria nº 4134/2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Processo nº 1487/2017, e em conformidade com o RJU, Lei Municipal nº 1662/2011, nomeia os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que, sob a presidência do primeiro, deverão apurar as responsabilidades do servidor elencadas no Processo nº 1487/2017, nos termos do título VI, capítulo VI, seção VI, do RJU, Lei municipal nº 1662/2011, no prazo de 60 (sessenta) dias, e revoga a Portaria nº 4134/2017:

- **LEONARDO MENEGOTTO BRAUN**
- **CARLÉIA CRISTINA HAAS**
- **ANGÉLICA IRENA MALLMANN**

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.10.11 16:20:40 -03'00'